



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº286, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Daniel Barros Ferreira**, para atuar na **2ª Defensoria Pública Criminal do Juri de Serra**, no período de 02.02.2026 a 21.02.2026.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1725938

ATO NORMATIVO DPG Nº 001, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAAI) para o exercício de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAAI) para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único, disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, item "Defensoria Geral", abas "Atos" e "Atos Normativos".

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1726019

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 285, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Carolina Pazos Moura** nos dias 09/02/2026 a 11/02/2026.

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público Geral
Protocolo 1725543

ERRATA

Na **PORTARIA DPES Nº 86, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

onde se lê:

(...) Luiz Cesar Coelho Costa

leia-se:

(...) Alexandre Corsini Pagani

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1725971

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 57 do Ato nº 2447/2023 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, torna pública a celebração do Termo de Aditivo ao Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: RANGEL PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor em 07 de fevereiro de 2026 estendendo-se até 06 de fevereiro de 2027.

PROCESSO: 524/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

ATIVIDADE: 2001.

Id CidadES: 2023.500L1100001.01.0031.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 06 de fevereiro de 2026.

BARBARA TREVIZANI BARBOSA CARNEIRO

Subdiretora Geral da Secretaria
em exercício

Protocolo 1725407



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAAI

Exercício 2026

Resumo

Instrumento de planejamento que reúne as atividades de controle e as ações de auditoria, elaborado com base nas obrigações legais, na estrutura da ACI e na avaliação de riscos, seguindo critérios adotados por esta Instituição

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

controleinterno@defensoria.es.def.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. DA COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	3
3. DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO E DA AUDITORIA	3
4. METODOLOGIA DAS AUDITORIAS INTERNAS	4
5. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2026	6
5.1. DAS HORAS DISPONÍVEIS PARA ATIVIDADES/AÇÕES	7
5.1.1. Carga Horária Bruta Anual	8
5.1.2. Descontos por Afastamentos e Capacitações	8
5.1.3. Carga Horária Líquida Disponível	8
6. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA	9
7. ATIVIDADES E AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	10
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
APÊNDICE A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E AÇÕES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	12

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAI) da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) para o exercício de 2026, elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI), constitui instrumento de planejamento e priorização das ações de auditoria e controle, com vistas ao fortalecimento da eficiência, da transparência e da integridade da gestão pública, bem como ao apoio à Alta Administração na tomada de decisões.

Sua elaboração baseou-se na avaliação de riscos, na análise de materialidade e relevância dos processos institucionais, considerando os objetivos estratégicos da Instituição, as diretrizes normativas aplicáveis e os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

O PAAI 2026 contempla as ações de Auditoria Interna e de controle a serem executadas pela UCI, em conformidade com a Resolução CSDPES nº 033/2017, que atribui ao Controle Interno a defesa do patrimônio institucional e determina a apresentação anual do Plano de Auditoria. Assim, o PAAI consolida-se como instrumento essencial de apoio à governança, à fiscalização e à melhoria contínua da gestão da DPES.

2. DA COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Unidade Central de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (UCI/DPES), vinculada diretamente à Defensoria Pública-Geral, atua como órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por orientar e coordenar a gestão dos recursos públicos nos aspectos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, em conformidade com a legislação aplicável. Atualmente, a unidade é composta por apenas um servidor, que executa, de forma exclusiva, as atividades de auditoria e controle interno.

Considerando a limitação do quadro funcional, o planejamento das ações para o exercício foi ajustado à capacidade de execução da unidade, prevendo,

inicialmente, o uso de procedimentos de auditoria por amostragem. Nesse contexto, o PAAI 2026 também ressalta a necessidade de fortalecer a Auditoria Interna, por meio de capacitações contínuas e de eventual reestruturação organizacional, a fim de aprimorar a eficiência institucional e atender às expectativas dos órgãos de controle externo.

3. DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO E DA AUDITORIA

O Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo tem como finalidade assegurar a regularidade, a eficiência e a economicidade da gestão pública, fortalecendo a governança por meio da fiscalização preventiva e corretiva dos processos administrativos, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais. Sua atuação é essencial para garantir a integridade da administração, prevenir falhas e mitigar riscos que possam comprometer os objetivos estratégicos da instituição.

A Unidade de Controle Interno (UCI), por intermédio da Auditoria Interna, exerce papel central na avaliação e no aprimoramento contínuo das atividades da Defensoria Pública, observando princípios de independência, objetividade e conformidade com as melhores práticas de auditoria. Este Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAI) tem por objetivo identificar e divulgar o planejamento das auditorias e demais ações de controle a serem executadas no exercício de 2026, contribuindo para o alcance das metas institucionais e para o fortalecimento da gestão pública.

4. METODOLOGIA DAS AUDITORIAS INTERNAS

A metodologia da Auditoria Interna da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo baseia-se em critérios técnicos e normativos, alinhados às boas práticas de auditoria no setor público. As atividades priorizam a análise de processos e registros dos sistemas eletrônicos institucionais, podendo, quando necessário, incluir a verificação de documentos físicos ou outros meios de comprovação.

Os trabalhos seguem etapas sistematizadas de planejamento, execução, relatório, comunicação dos resultados e monitoramento, assegurando eficiência e confiabilidade das conclusões. A coleta de dados adota, como regra, a técnica de amostragem, permitindo análises representativas e consistentes.

Considerando a atual estrutura da Unidade de Controle Interno, a metodologia observa o princípio da economicidade e orienta-se pela identificação dos pontos de controle prioritários, inclusive aqueles não avaliados no exercício anterior e os regulamentados por instruções normativas, de forma a organizar e racionalizar as ações de auditoria previstas no PAAI.

5. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2026

5.1. DAS HORAS DISPONÍVEIS PARA ATIVIDADES/AÇÕES

A quantidade de horas efetivamente disponíveis para as atividades da UCI da DPES em 2026 é impactada por diversos fatores, incluindo a lotação de apenas um servidor, períodos de afastamento previstos e feriados.

Para garantir um planejamento realista e eficaz das atividades de controle interno auditorias, foi realizada uma estimativa das horas líquidas de trabalho ao longo do ano.

5.1.1. Carga Horária Bruta Anual

O servidor designado para a Assessoria de Controle Interno cumpre uma jornada semanal de 40 horas, totalizando:

- **Horas semanais:** 40 horas
- **Semanas no ano:** 52 semanas
- **Carga horária total:** 40 horas × 52 semanas = 2.080 horas/ano

5.1.2. Descontos por Afastamentos e Capacitações

Os seguintes afastamentos foram considerados para o cálculo das horas disponíveis:

Item	Quantidade	Carga horária reduzida
Previsão de Férias	30 dias (1 mês)	160 horas
Previsão de Capacitações	3 cursos × 20h	60 horas
Previsão de Faltas abonadas	4 dias × 8h	32 horas
Previsão de Feriados e pontos facultativos	26 dias × 8h	208 horas

Total de horas reduzidas: 460 horas

5.1.3. Carga Horária Líquida Disponível

A carga horária disponível para execução das atividades de Controle e Auditoria Interna será obtida descontando os afastamentos:

- **Carga horária total no ano:** 2.080 horas
- **Previsão de Redução por afastamentos:** 460 horas
- **Previsão de Carga horária líquida disponível:** 1.620 horas

Essa carga horária será distribuída entre atividades de controle, auditorias, monitoramento de recomendações, ações preventivas, emissão de pareceres, consultorias internas e demais atividades inerentes ao Controle Interno. A priorização das tarefas será essencial para otimizar o uso do tempo e maximizar a efetividade das auditorias realizadas.

6. AÇÕES PREVENTIVAS PARA CONTROLE E AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Controle Interno adotará ações preventivas voltadas ao fortalecimento da integridade institucional, à redução de riscos e à padronização dos procedimentos, priorizando a orientação das unidades gestoras. Entre as principais iniciativas estão a emissão de orientações técnicas, a análise prévia da

conformidade documental, a capacitação de servidores e a elaboração ou revisão de normas internas, além do monitoramento contínuo das atividades institucionais.

A atuação preventiva da Auditoria Interna busca antecipar situações que possam gerar inconsistências, impropriedades ou ineficiências, permitindo a correção tempestiva dos processos. Nesse contexto, incluem-se treinamentos contínuos, a produção de manuais e fluxos de procedimentos, a emissão de recomendações prévias e a atuação consultiva na implementação de novas normas.

Também poderão ser realizadas auditorias preventivas em processos sensíveis, mesmo na ausência de indícios de irregularidades, com o objetivo de aprimorar controles e identificar oportunidades de melhoria. Essas ações fortalecem a governança interna, promovem maior eficiência no uso dos recursos públicos e reforçam o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo com a boa gestão e a segurança jurídica.

7. ATIVIDADES E AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Com base nos elementos considerados na elaboração deste plano e a partir da carga horária disponível estimada, organizou-se o cronograma das atividades de Controle Interno e das ações de Auditoria para o exercício de 2026, detalhado no Apêndice A.

Cabe destacar que, ressalvados os prazos com vinculação legal, os períodos definidos para execução poderão sofrer ajustes em função de fatores internos ou externos. Tais alterações podem decorrer da necessidade de atividades extraordinárias, capacitações técnicas, atendimento a demandas de órgãos de controle ou situações imprevistas que exijam o redirecionamento estratégico de esforços.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI 2026 representa um instrumento de planejamento estratégico e preventivo das atividades da Unidade de Controle Interno, voltado à promoção da eficiência administrativa, integridade institucional e transparência pública.

A execução do plano será acompanhada periodicamente, com eventuais revisões necessárias diante de alterações significativas no contexto institucional ou de demandas emergenciais da Administração Superior.

A implementação integral das ações previstas contribuirá para o fortalecimento da governança e da credibilidade da Defensoria Pública junto à sociedade capixaba.

Por fim, em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAAI/2026) será publicado no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 05 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA LECOQUE AMORIM

Assessora de Controle Interno

APÊNDICE A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E AÇÕES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

[illegible][illegible][illegible]

[illegible]